

44	22
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 19/2022

----- Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h. ----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Pelo **Presidente Bruno Gomes** foi proposto um agradecimento público a todos os envolvidos na festa “Viver Ferreira do Zêzere”, propondo que se envie uma comunicação a todos os envolvidos, nomeadamente associações, empresas, colaboradores, a agradecer o trabalho desenvolvido, pelo facto de terem feito parte do evento, o qual considera que correu muito bem, e que trouxe muitas pessoas a Ferreira do Zêzere. A Proposta foi aceite por unanimidade. Pelo **Presidente Bruno Gomes** foi informado que iria reunir amanhã com o Presidente dos Bombeiros, para resolver os diversos assuntos pendentes, entre os mesmos e o Município. Pelo **Vereador Hugo Azevedo** foi referindo que, no seguimento do agradecimento que foi aprovado, por unanimidade, aos envolvidos na festa “Viver Ferreira do Zêzere”, questiona se não era intenção do Presidente efetuar um agradecimento público aos envolvidos na questão dos incêndios, proposta que foi aceite, por unanimidade de todos os presentes, efetuar-se um agradecimento a todos os envolvidos nos incêndios. Pelo **Presidente Bruno Gomes** foi dito que felizmente temos tido alguma sorte em relação à direção dos ventos. Pelo **Vereador Hugo Azevedo** foi referido que, ouviu algumas críticas, muito gerais, sobre a questão do corte das ervas, pretendendo saber como está esse processo, em conjunto com as Juntas de Freguesia, sobre a calendarização efetuada, sobre o modo de atuar junto das Juntas de Freguesia, e como os trabalhos estão a ser seguidos, visto que lhe tem chegado alguns descontentamentos de Presidentes de Juntas, que se queixam que não lhes chegam os meios, acabando por darem essa



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE



informação à população de que os meios da Câmara não chegam, parecendo-lhe que se está a verificar uma falta de comunicação, entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia. Pelo **Presidente Bruno Gomes** foi referido que tem andado muito pelo exterior e que considera que este ano ainda não se chegou ao estado que se verificou noutros anos, considerando que é perentório de se perceber, informando que não é possível para o Município efetuar o corte de ervas de maneira a que todos fiquem satisfeitos, não apenas por a Câmara Municipal não possuir os meios suficientes mas também pelo facto da legislação que existe sobre a referida matéria, não existindo espaço temporal suficiente para o corte de ervas, relembrando que a legislação este ano condicionou muito a atuação do Município, nesta área, contudo informa que irá falar com a respetiva Chefia e com o Vice-Presidente, uma vez que é o mesmo o responsável desta área, para tentar perceber o que se passa no que toca à comunicação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, visto que considera que não existem razões para que a comunicação não esteja a funcionar, reiterando que não tem conhecimento de nenhuma estrada que esteja em situação limite, assumindo que algumas estradas necessitam de corte de ervas, e que vai dando conta das situações, reiterando que irá falar com a Chefia, de maneira a poder dar a devida justificação à questão apresentada pelo Vereador Hugo Azevedo. Pelo **Vereador Hugo Azevedo** foi questionado, relembrando que é a terceira vez que efetua este pedido, sobre o envio do relatório da atividade Granfondo que ainda não lhes tinha chegado, tendo o Presidente Bruno Gomes respondido que o Chefe da DACET se encontra de férias, motivo pelo qual o referido relatório ainda não lhe ter chegado, mas que o mesmo está concluído. Pelo **Vereador Hugo Azevedo** foi questionado se o programa “Olhá Festa” da SIC teve alguns custos para o Município, tendo o **Presidente Bruno Gomes** respondido que não teve custos, a não ser com alimentação, eventualmente, mas que de momento não lhe consegue confirmar, e que lhe poderá fazer chegar essa informação, referindo ainda que todo o alinhamento do Programa não dependeu do Município. O **Vereador Hugo Azevedo** disse que tencionava saber isso mesmo, se o programa realizado sobre Ferreira do Zêzere tinha sido efetuado com a autonomia da SIC ou se tinha havido intervenção do Município, situação que lhe foi respondida pelo Presidente Bruno Gomes de que foi da inteira autonomia da SIC. O **Vereador Hugo Azevedo** referiu que passados dois dias, foi transmitido na SIC o “Olá Festa”, na Sertã, e que apresentaram o wakeboard quase como se tivessem sido eles os promotores do wakeboard fora dos Estados Unidos, tendo-lhe

44	23
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

custado ver essa reportagem porque sabe que o Sr. Presidente pretende promover o Município de Ferreira do Zêzere, como um concelho de Turismo de excelência, e considera que tivemos uma oportunidade, de forma gratuita, de promover o concelho, a nível do Turismo, e pensa que, não obstante o que foi transmitido, seria importante a divulgação do wakebord, como fez a Câmara Municipal da Sertã, como se tivessem sido os pioneiros da referida atividade desportiva. Pelo **Presidente Bruno Gomes** foi referido que pensava que o programa “Olhá Festa” iria dar mais relevo ao evento “Viver Ferreira do Zêzere”, o que acabou por não acontecer, mas considera que algum efeito certamente terá feito, referindo que se tivesse existido custos para o Município, a situação seria diferente. Pelo **Vereador Hugo Azevedo** foi questionado sobre alguns desenvolvimentos na questão da gravação e transmissão on-line das reuniões de câmara, questão a que o **Presidente Bruno Gomes** respondeu se irá discutir o Orçamento do próximo ano, o qual terá uma rubrica para aquisição de serviços multimédia, para que seja possível ter esse serviço, referindo que já se lembrou, na candidatura que o Município tem, de cerca de 250.000 €, para a melhoria de equipamento técnico para o Cine-Teatro e para o Centro Cultural, aproveitar essa candidatura para incluir este material, pois se assim se conseguisse seria ótimo fazer a transmissão dos eventos culturais, referindo que tem uma reunião marcada com uma empresa, para se aferir o que será necessário exatamente, podendo ser uma oportunidade para ficar com o equipamento financiado. Pelo **Vereador Hugo Azevedo** foi questionado se tenciona efetuar esse serviço com a “prata da casa”, situação a que o **Presidente Bruno Gomes** respondeu que gostaria que fosse com a “prata da casa”, referindo que uma coisa são as Assembleias Municipais, mas pretende que as restantes situações sejam asseguradas pelos meios do Município, e que essa candidatura terá de ser trabalhada, visto que a mesma irá permitir a melhoria técnica de trabalho nos edifícios da Câmara, tencionando aproveitar e alocar a essa candidatura, este investimento. Pelo **Vereador Pedro Alberto** foi solicitado que os elucidassem acerca da realização de 4 pagamentos que se efetuaram, a Casa Gonçalves; Antero Lopes, Lda.; Zona B e Proeza História, tendo o **Vereador Orlando Patrício** referido que de momento não seria possível dar essa informação, mas que a mesma lhe seria feita chegar, por escrito. Pelo **Vereador Hugo Azevedo** foi questionado o Vereador Orlando Patrício, relativamente ao que mudou, uma vez que esta tem sido sempre a prática comum, ficando surpreendido com a sua atitude, lembrando que esta informação poderá ser enviada, por escrito, posteriormente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE



Pelo **Vereador Pedro Alberto** foi solicitado esclarecimento sobre a realização do Festival da Juventude, uma vez que ainda não viu nada divulgado, questão que foi respondida pelo **Presidente Bruno Gomes** que será no fim de semana de 10 e 11 de setembro, que o cartaz está para ser divulgado entretanto e que se tratará de um evento financiado. Pelo **Vereador Hugo Azevedo** foi questionado se o festival será realizado no espaço do mercado, tendo-lhe sido prestado esclarecimento pelo **Presidente Bruno Gomes** de que será no parque das merendas e que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere será convidada a fazer a exploração do Bar.-----

CONTABILIDADE

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 159/2022**, no valor total de € **3.298.677,41** (três milhões duzentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e um cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.979.022,21** (dois milhões novecentos e setenta e nove mil e vinte e dois euros e vinte e um cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **319.655,20** (trezentos e dezanove mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

-----Presente: **Relação dos Pagamentos** efetuados de **09 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2022**, no montante de € **192.724,79** (cento e noventa e dois mil setecentos e vinte e quatro euros e setenta e nove cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Biblioteca

-----**Município de Odemira**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12430 de 04/08/2022, vem oferecer ao Município de Ferreira do Zêzere a obra “*Odemira – Património, Religião, Sociedade e Património*” da autoria dos historiadores António Quaresma e José António Falcão com prefácio de José Mattoso. Anexo: Informação Interna n.º 6011 de 10/08/2022 da Assistente Técnica da DACET e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do livro “*Odemira – Património, Religião, Sociedade e Património*” da autoria dos historiadores António Quaresma e José António Falcão com prefácio de José Mattoso à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Apoios Sociais Escolares

-----Presente Informação Interna n.º 6126 de 13/08/2022 do Chefe da DACET sobre os Apoios Sociais Escolares para o Ano Letivo 2022/2023. Anexo: Calendário Escolar

44	24
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

(editável) e Relatório com Despacho. Pelo Presidente Bruno Gomes foi referido que os apoios propostos na presente informação, são os que habitualmente o Município atribuía, referindo que para o ano poderá haver alteração quanto à comparticipação nos cadernos de atividades, porque a informação que lhe chega é que os mesmos não são muito utilizados. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi questionado que entidades foram convidadas para assegurar estas atividades, no pré-escolar, e se essa atividade não é realizada com meios da Câmara, situação que lhe foi respondido pela Vereadora Elisabete Ferreira de que será efetuado pelas IPSS's que habitualmente as realizam e que as atividades como "A hora do conto", etc., são atividades extras, em articulação com a Biblioteca, referindo que num futuro, gostaria que estas atividades, assim como as AEC's, pudessem ser desenvolvidas pela Câmara, o que implicaria mais trabalho, mas também a necessidade de mais técnicos. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que, quanto aos cadernos de atividades, e para ser coerente como que defendeu em campanha eleitoral, não tinha a noção de que os mesmos não fossem muito utilizados, e na altura a sua proposta era em participar a totalidade dos cadernos de atividades ao 2º, 3º e secundário. Pelo Vereador Orlando Patrício foi referido que já não vê a lista publicada pelo Agrupamento de Escolas, quanto ao material obrigatório, mas a mesma costumava conter apenas os manuais e alguns cadernos de atividades, existindo uma grande pressão, efetuada pelas editoras, para que sejam adquiridos em conjunto, os manuais e os cadernos de atividades, devendo na sua opinião ser aferido junto do Agrupamento de Escolas os cadernos de atividades que efetivamente são de adquirir. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação da substituta do Chefe da DACET, que se transcreve, para os devidos efeitos legais: -----

"Apoios Sociais Escolares - Ano Letivo 2022/20233 -----

Considerando que: -----

- 1- As autarquias têm atribuições em matéria de educação, como consta da alínea d) do n.º 2 do artigo 23º da mesma Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----
- 2- As autarquias têm competências, no âmbito da organização dos transportes escolares e no domínio da ação social escolar, nos termos do disposto nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33º da mesma Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----
- 3- O Município de Ferreira do Zêzere presta, no âmbito das suas atribuições e competências, um conjunto de serviços à comunidade escolar do concelho que visam

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

contribuir para a melhoria das condições de vida dos alunos e respetivos agregados familiares; -----

4- O Despacho n.º 5296/2017 (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de julho), alterado pela Declaração de Retificação n.º 41/2017 (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho) regula as condições de aplicação das medidas de Apoio Social; -----

5- O Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro consagra as competências recentemente recebidas pela administração local em matéria de educação, entre as quais se integra a generalidade dos serviços prestados pelo Município de Ferreira do Zêzere; -----

Coloco à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Bruno Gomes, fazer presente em sede de reunião da digníssima Câmara Municipal a presente informação para tomada de deliberação sobre os diversos apoios a conceder aos alunos que frequentam os vários estabelecimentos de ensino do concelho. -----

1- Calendário escolar -----

A Diretora do Agrupamento de Escolas, Prof. Lina Serra, fez chegar ao Município de Ferreira do Zêzere a proposta de calendário escolar para aprovação; para o ano letivo 2022/2023 - Anexo 1 (nos termos definidos pelo Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho), para conhecimento e aprovação da Digníssima Câmara Municipal. -----

Ainda que não seja competência da Câmara Municipal aprovar o Calendário Escolar, propõe-se colocar à consideração da digníssima Câmara Municipal tomar dele conhecimento. -----

2- Atividades de Animação e de Apoio à Família -----

Este serviço prevê o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar antes e/ou depois do período diário de atividades letivas e no período de almoço. O Município de Ferreira do Zêzere, na ausência de recursos humanos e físicos para assegurar estas atividades, iniciou procedimento de consulta prévia com convite a três entidades para adjudicar a prestação deste serviço a uma entidade externa, garantindo, desta forma, o apoio a que as crianças têm direito. Uma vez adjudicada a prestação do serviço, serão elaborados os documentos que lhe são inerentes, nomeadamente o Regimento Interno das AAAF a definir e aprovar entre o Agrupamento de Escolas, Município de Ferreira do Zêzere e a entidade adjudicante. -----

44	25
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Atendendo ao previsto na legislação em vigor e ao sentido das deliberações tomadas em anos anteriores, propõe-se colocar à consideração da digníssima Câmara Municipal deliberar pela não comparticipação familiar de qualquer valor pelos agregados familiares ao Município de Ferreira do Zêzere. -----

3- Componente de Apoio à Família -----

Este serviço compreende o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º CEB antes ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como no período de almoço. -----

Existindo no concelho várias instituições com a valência de ATL, entende-se não fazer sentido que o município preste um serviço que represente concorrência a estas entidades, quando estão reunidas as condições para oferecer resposta a todos os agregados familiares.

Tendo em consideração o exposto, propõe-se colocar à consideração da digníssima Câmara Municipal deliberar continuar a não assegurar a Componente de Apoio à Família.-

4- Refeições escolares e Apoio Social Escolar -----

4.1- Até à data não foi publicada qualquer legislação específica para o ano letivo 2022/2023, mantendo-se em vigor o Despacho n.º 8452-A/2015 (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 31 de julho), na sua atual redação, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar para os alunos do Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico. A ser publicada nova legislação, que preveja alteração aos valores previstos para material escolar, visitas de estudo e refeições escolares, dela será dado conhecimento à Digníssima Câmara Municipal. A Sra. Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, já deu nota na comunicação social, na sequência das negociações que estão a ter lugar com a Associação Nacional de Municípios, que o valor a pagar pelo estado central às autarquias, por cada refeição escolar, aumentará para os 2,75€. Ainda assim, não foi até à presente data publicada legislação que venha alterar a que atualmente está em vigor. -----

4.2- Refeições escolares e auxílios económicos para a aquisição de material escolar (1º CEB) e Vistas de estudo. -----

a) Tendo por base o referido no ponto 3.1, neste momento mantêm-se os valores definidos para comparticipação das refeições escolares e material escolar. Continuam a estar excluídos das competências municipais os auxílios económicos para aquisição de livros escolares pelos alunos do 1.º CEB (no seguimento do que define o artigo 242.º da Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

2/2020, de 31 de março, na sua atual redação, a propósito da distribuição gratuita de manuais escolares novos a todos os alunos deste ciclo de ensino). De acordo com o despacho da tutela, no que se refere às refeições e material escolar, os alunos não subsidiados não seriam comparticipados pelo município, enquanto que os restantes seriam comparticipados da seguinte forma:-----

	Alimentação	Material Escolar	Visitas de estudo
Escalão 1 do abono de família	100%	16€	20€
Escalão 2 do abono de família	50%	8€	10€

Atendendo ao previsto na legislação em vigor e ao sentido das deliberações tomadas em anos anteriores, propõe-se colocar à consideração da digníssima Câmara Municipal, a seguinte proposta de deliberação: -----

- 1- Continuar a assumir a gratuidade das refeições escolares do Ensino Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, independentemente do escalão do Instituto de Segurança Social em que estejam inseridos para efeito de atribuição de abono de família; -----
 - a) Faturar ao Encarregado de Educação, no final de cada mês, apenas o valor total de cada refeição, multiplicado pelo número de dias que uma refeição requisitada não for consumida pelo seu educando, desde que não tenha sido por este desmarcada, por forma a evitar o desperdício de refeições e bens alimentares. -----
- 2- Continuar a assumir o pagamento da totalidade dos Cadernos de Atividades de todos os alunos que frequentem o 1.º CEB, desde que os seus Encarregados de Educação estejam recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere; -----
- 3- Atribuir um apoio financeiro para a aquisição de material escolar no valor de 16€ a todos os alunos que frequentem o 1.º CEB, desde que os seus Encarregados de Educação estejam recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, independentemente do escalão do Instituto de Segurança Social em que estejam inseridos para efeito de atribuição de abono de família; -----
- 4- Continuar a assumir o pagamento de uma comparticipação financeira de 50% do valor dos cadernos de atividades de todos os alunos que frequentem o 2.º CEB, desde que os seus Encarregados de Educação estejam recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere; --

44	26
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

- 5- Continuar a assumir o pagamento de uma comparticipação financeira de 50% do valor dos cadernos de atividades de todos os alunos que frequentem o 3.º CEB e ensino secundário, incluindo aqueles que sejam oriundos de concelhos vizinhos e que optem por dar continuidade ao seu percurso escolar no concelho de Ferreira do Zêzere; -----
- 6- Continuar a assumir o pagamento de uma comparticipação financeira de 50% do valor dos cadernos de atividades de todos os alunos que estudem fora do concelho de Ferreira do Zêzere por, de forma comprovada, não terem acesso, no concelho, à área ou curso que estejam a frequentar; -----
- 7- Que estes apoios sejam retribuídos mediante apresentação de cópia das faturas em nome dos alunos ou respetivos Encarregados de Educação, a acompanhar (assim como outros documentos identificados) o requerimento de comparticipação municipal disponibilizado nos serviços. -----
- 8- Que o requerimento a que se refere o número anterior seja interposto até ao dia 14 de outubro de 2022 e que a Câmara Municipal proceda ao reembolso do valor dos apoios deliberados até o dia 12 de dezembro de 2022; -----
- 9- Manter um apoio financeiro anual no valor de 2,50€ por cada aluno que frequente as salas de 1º CEB e de Ensino Pré-escolar no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere ou na Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere para a aquisição de material didático e de desgaste; -----
- 10- Continuar a participar, em 100%, o custo do acesso à Escola Virtual para o ano letivo 2022/2023 para todos os alunos que frequentem o Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere; -----
- 11- Delegar competências ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a aprovação da listagem dos alunos a apoiar e os valores dos apoios a que tenham direito e que os serviços operacionalizem os pagamentos e ou emissão de faturas, com base na mesma e sem mais formalismos; -----
- 12- Tendo em conta que não é possível ao Município efetuar o competente registo dos montantes aqui deliberados e comparticipados (em matéria de aquisição de livros e material escolar) junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, é emitido, por ano civil, uma declaração que é entregue ao encarregado de educação, relativa aos montantes comparticipados pelo Município. Propõe-se, ainda, que as competências para assinatura destas declarações sejam delegadas no Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

5- Transportes escolares -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (artigo 20.º, n.º 1) prevê transportes escolares gratuitos para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam. -----

Considerando o que está previsto na legislação em vigor, no Plano de Transportes Escolares do Município de Ferreira do Zêzere e o sentido das deliberações tomadas em anos anteriores, propõe-se colocar à consideração da digníssima Câmara Municipal deliberar: -----

1- Manter a gratuidade do transporte escolar dos alunos do Ensino-Pré-escolar e do 1.º CEB que frequentem os Centros Escolares do concelho e que residam no concelho; -----

2- Que os transportes previstos no número anterior sejam assegurados na modalidade porta-a-porta ou a partir do ATL de Paio Mendes (conforme previsto no Plano de Transportes Escolares), independentemente da distância entre as suas residências e a escola que frequentam (desde que existam lugares livres no meio de transporte a utilizar);

3- Assegurar a gratuidade dos transportes escolares dos alunos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário através do pagamento de 100% dos passes escolares aos operadores de transporte que asseguram circuitos de carreira pública no concelho, nos termos previstos no Plano de Transportes Escolares; -----

4- Que o Município seja ressarcido pelo Agrupamento de Escolas dos valores despendidos para assegurar os passes escolares dos alunos que frequentam o ensino profissional, uma vez que estes têm direito a financiamento pelo POCH, nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, na sua atual redação; -----

5- Assegurar 50% do montante das participações familiares (nos termos da Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto – que estabelece as condições de atribuição de escalões e descontos do passe escolar – 4_18@escola.pt) respeitantes ao pagamento do passe escolar para que alunos que frequentem o ensino Secundário fora do concelho, desde que não exista o curso ou área que vão frequentar no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere; -----

6- Que os alunos de qualquer um dos ciclos de ensino a que se referem os n.º 3 a 5 que não tenha solicitado em tempo útil o seu passe escolar junto dos serviços possam utilizar os transportes de carreira pública se pagarem os seus bilhetes diários para o efeito, não sendo devolvido qualquer valor pelo município; -----

44	27
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

7- Delegar competências ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a aprovação da listagem dos alunos a apoiar e os valores dos apoios a que tenham direito e que os serviços operacionalizem os pagamentos e ou emissão de faturas, com base na mesma e sem mais formalismos. -----

Mais se propõe que a Digníssima Câmara Municipal delibere ordenar que os serviços municipais procedam à divulgação, por edital (a disseminar também junto do Agrupamento de escolas de Ferreira do Zêzere), dos apoios deliberados, para que sejam conhecidos por todos os interessados e envolvidos. -----

Pelo Chefe de Divisão, -----

DINA FILIPA ALVES DE OLIVEIRA CALDEIRA -----

Técnico Superior” -----

----- **Toponímia** -----

----- **Virgílio Emanuel dos Reis Rivotti**, requerimento registado nos serviços sob o nº 12901 de 16/08/2022, solicita atribuição de número de polícia. Anexo: Informação Interna nº 6227 de 18/08/2022 da Técnica Superior da DOMPAT, Planta Toponímia, CP7 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, proceder à aprovação do número de polícia, com o nº470 à habitação na Rua da Sangrinheira, em Sangrinheira e com a codificação postal 2240-325 Sangrinheira, na freguesia de Ferreira do Zêzere, conforme artigo 19º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Ferreira do Zêzere. -----

----- **Educação** -----

Presente **Informação Interna nº 5294** de 13/07/2022 da Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, com Proposta de Despacho de Delegação e Subdelegação de poderes para o exercício de competências do Presidente da Câmara Municipal na Diretora do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere. Anexo: Minuta Proposta do Despacho (editável) e Relatório com Despacho. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi questionado se os contratos que atualmente ainda se encontram em nome do Agrupamento de Escolas, nomeadamente de água, energia e telecomunicações, se em 2023 passam para o nome do Município, questão que foi respondida afirmativamente pelo Presidente Bruno Gomes, esclarecendo a Vereadora Elisabete Ferreira que os mesmos passam para o nome do Município, no momento que vencem. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

47

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

de acordo com informação da Chefe da DASI, delegar, nos termos das disposições conjugadas do artigo 44º e 46º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 20.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho, do artº 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do art.º 4.º do decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, na Senhora Dr.ª Lina Serra, Diretora do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, as competências indicadas na "Proposta de Despacho de Delegação e Subdelegação de poderes para o exercício de competências do Presidente da Câmara Municipal na Diretora do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere". -----

Lina Serra

-----Zona Industrial Lameiras-----

----- Presente **Informação Interna nº 6234** de 18/08/2022 da Técnica Superior da DASI sobre a reversão dos Lotes nº 34 e nº 35, sitos na Zona Industrial de Lameiras, a favor do Município. Anexo: Correio eletrónico do Cartório Notarial de Ferreira do Zêzere (estimativa de custos), Relatório com Despacho (E- 3621) e Relatório com Despacho (I- 6234). Pelo Presidente Bruno Gomes foi explicado o que estava em discussão, considerando um processo pacífico, e que permitirá alocar estes lotes a outra empresa. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi questionado, tendo em conta a informação da notária, que o valor recebido pelo Município será devolvido à empresa, questionando se houve forma diferente na escritura da compra e venda, em relação ao clausulado, questão a que o Presidente Bruno Gomes respondeu que o processo decorreu de acordo com o Regulamento em vigor, não tendo havido dinheiro envolvido. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com informação técnica e Despacho da Chefe da DASI, uma vez que decorrido o prazo, não houve pronúncia dos interessados aprovar a reversão dos lotes nº 34 e nº 35 da ZIL, bem como notificar a empresa Gleam Go dessa decisão final, nos termos do artigo 114º do CPA; aprovar que, em conjunto com o representante da empresa Gleam Go, seja efetuada articulação no sentido de ser celebrada Escritura Pública do Ato da Reversão dos Lotes, e mandatando o Sr. Presidente da Câmara Municipal para a outorga da mesma. -----

-----Plano Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere-----

----- Presente **Informação Interna nº 6108** de 12/08/2022 do Técnico Superior da DOMPAT, sobre a Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere. Anexo: Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, Relatório com

64	28
Livro	Folhas

7/5

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Despacho (I-6108) e Relatório com Despacho (I-1298). Pelo Presidente Bruno Gomes foi referido que o Plano Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere vem na sequência do que já se fez anteriormente, questionando se existe alguma questão que pretendam ver esclarecida. Pelo Vereador Pedro Alberto foi solicitado esclarecimento sobre qual será a infraestrutura que se encontra sinalizada junto à Piscina Municipal, questão que foi respondida pelo Presidente Bruno Gomes que se trata de uma eventual Piscina Descoberta, que poderá surgir numa possível requalificação da Piscina Coberta, utilizando-se as mesmas máquinas, os mesmos balneários, etc., considerando que é algo que poderá vir a acontecer, no futuro, sendo o resultado de um conjunto de pedidos que lhe vão chegando, querendo salvaguardar essa situação, pretendendo dar o sinal de que este projeto não está esquecido, entendendo que, após conversa com os serviços técnico, que esta poderá ser uma possibilidade. Informou que tem outros projetos mais prioritários, contudo fica em Plano salvaguardada essa situação, considerando que a referida localização poderá permitir a poupança de recurso e poderá minorizar o investimento do Município, referindo ainda que ficaria enquadrada no Parque Verde, considerando que ficaria uma zona engraçada, reiterando que nesta altura não é mais do que uma situação de planeamento, para que fique salvaguardada essa hipótese. Pelo Vereador Pedro Alberto foi referido que, do que se consegue ver, a ser construída essa infraestrutura, ocuparia toda a zona verde, perdendo-se essa manta verde, situação a que o Presidente Bruno Gomes referiu que o Município irá ter mais uns quantos hectares de terreno ao lado dessas infraestruturas, e que a relva, no futuro, irá ser cada vez menos utilizada. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que não concorda com o referido espaço para a Piscina Municipal Descoberta, considerando um espaço muito pequeno e que se vai estragar um espaço verde de enquadramento a todo os equipamentos existentes, pensando que não é uma boa opção, acrescentando ainda que se deveria ponderar se este investimento faz sentido em Ferreira do Zêzere. Pelo Presidente Bruno Gomes foi reiterado que se trata de uma questão de salvaguarda, que entende poder-se fazer uma coisa engraçada, mas que não será um projeto prioritário. Ausentou-se da sala o Vereador Hugo Azevedo, por fazer parte dos trabalhos de alteração do referido processo, como técnico, e por uma questão ética. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de acordo com a informação técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar que a proposta de Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, constante em anexo à informação 6108,

[Handwritten signature]

27

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

seja sujeita a conferência procedimental nos termos do artigo 86º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual.-----

-----Alteração ao RMUE-----

-----Presente **Informação Interna nº 1704** de 04/03/2022 do Chefe da DLOU, referente ao início do procedimento da alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (RMUE). Anexo: Informação Interna nº 5554 de 22/07/2022, Proposta Final do RMUE e Relatório com Despacho. Pelo Presidente Bruno Gomes foi dito que em relação ao Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (RMUE), esta é a proposta final, uma vez que os Vereadores da oposição já foram auscultados, numa reunião com os técnicos e com os vereadores, tendo-se chegado a esta proposta final. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que não considera que foram auscultados, uma vez que em sede de reunião de câmara deixaram os seus contributos e que, surpreendentemente, ou não, 99% dos mesmos não foram atendidos, não existindo qualquer tipo de argumento para esse facto, o que deixa os vereadores da coligação PSD/CDS completamente desconfortáveis, passando a elencar apenas os factos que considera de maior importância. Refere que, quando se proíbe bombas de calor, painéis fotovoltaicos e ares condicionados em edifícios classificados e em vias de classificação, concordam perfeitamente, não concordando que seja proibido nas localidades de Dornes e Avecasta, visto que existem programas do Governo que incentivam a eficiência energética. Refere que defende um plano de salvaguarda para Avecasta e Dornes, que, segundo já foi assumido pelo Presidente Bruno Gomes, em momento oportuno, será efetuado, considerando que no RMUE se está a definir duas ou três medidas avulso, que pensa não fazer muito sentido, uma vez que irá fazer-se um plano de salvaguarda. Refere ainda que na alínea o), do nº 2, do art.º 5º onde está expresso “Obras de substituição da estrutura da cobertura em madeira, por outra em pré-esforçado ou elementos metálicos, bem como do tipo de telha ou do material.....” deixa-o muito preocupado pois parece-lhe que se está a permitir que uma habitação possa ter outro tipo de cobertura, como por exemplo em chapa sandwich, referindo que, se o Presidente Bruno Gomes quer um concelho de excelência, virado para o Turismo, não lhe parece lógico estar a permitir que habitações tenham este tipo de cobertura, pois considera que daqui a uns anos teremos uma imagem do concelho diferente do que se vê no momento atual. Refere que foi atendido a questão que identificaram da georreferenciação, e daí referir que não foram

44	29
Livro	Folhas

fs

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

consideradas 99% das sugestões dos vereadores das coligação PSD/CDS. Reitera que não concorda que a comissão de vistoria seja composta também pelo requerente, assim como as questões das coberturas vegetais que não foram consideradas, tendo sido omitida do antigo RMUE para esta versão, assim como não foi atendida a sugestão de a chapa sandwich ficar “barrada” à cor da telha cerâmica, considerando que muitas das sugestões são preciosismos mas que considera que era importante constarem nesta versão, para maior facilidade de análise, por parte dos técnicos. Pelo Presidente Bruno Gomes foi referido que muitas vezes se coloca chapa sandwich e posteriormente manda-se pintar, considerando que a nível ambiental é bem pior. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que no RMUE em vigor os telheiros podiam ter chapa sandwich, desde que não fosse visível da via pública, e que esta ressalva deixou de constar na nova versão do RMUE. Quanto ao art.º 27º, relembra que alertou que na proposta apresentada faltavam nomes de ruas nas localidades de Avecasta e Dornes, chamando a atenção e tendo identificado ruas que, devidos às suas características, deveriam ficar salvaguardadas, querendo saber como é que o executivo vai explicar à população dessas localidades, como é que algumas ruas, que tem mais casas a pedra, não tem certos procedimentos e outras ruas com menos casas a pedra, são obrigadas a certos procedimentos, desconhecendo o que é que teve por base a escolha das ruas identificadas no art.º 27º da proposta do RMUE, assim como na proibição de portões basculantes ou seccionados, pois considera que os mesmos poderiam ser colocados, desde que devidamente enquadrado, lembrando que o portão do Cento Recreativo de Avecasta é seccionado e tripartido, quer na horizontal, quer na vertical, e que quem vê, não sabe como ele é, uma vez que está todo revestido a madeira. Refere ainda que deveria constar um artigo sobre os extratores de fumos, uma vez que o Município teve um caso complicado, há cerca de dois anos, considerando que o RMUE deveria ter um artigo sobre o referido assunto. No que se refere à recolha de RCD’s informa que existe um procedimento definido em regulamento próprio e que se esse procedimento não for para realizar, sugere que se alterem os regulamentos em vigor. Alerta que a maior parte dos RMUE’s têm um artigo para os afastamentos e alinhamentos das construções e que essa sugestão também não foi considerada, concluindo que contrariamente às sugestões apresentadas pelos vereadores da coligação PSD/CDS na proposta de regulamento das condecorações e medalhas, nesta proposta de regulamento não foram consideradas 99% das sugestões apresentadas, não se verificando qualquer tipo

fs

CS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

de argumento para essa decisão, num documento que consideram muito importante e que considera que só deveria ser revisto, depois do PDM aprovado. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores da coligação PSD/CDS, de acordo com a informação 5554 do Chefe da DLOU, aprovar a proposta final do “Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação”, que consta no anexo 7 da I 1704 de 04/03/2022 e o seu posterior envio à Assembleia Municipal. -----

Encarregado Proteção de Dados -----

----- Presente **Informação Interna nº 6233** de 18/08/2022 (editável) do Presidente da Câmara Municipal, com Proposta para designação do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Ferreira do Zêzere, no âmbito do Regime Geral da Proteção de Dados (RGPD). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de acordo com a informação técnica, aprovar a proposta para designação do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Ferreira do Zêzere, no âmbito do Regime Geral da Proteção de Dados (RGPD), designando a Técnica Superior (Jurista), Sandra Moutão Antunes, por reconhecidamente deter as qualificações profissionais no domínio do direito e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções conforme o elencado no artigo 39º, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2022, podendo ser revogada por deliberação de Câmara em qualquer momento. -----

Regulamentos -----

----- Presente **Informação Interna nº 4776** de 23/06/2022 da Técnica Superior do GAJ sobre Proposta de Regulamento Municipal para a Utilização e Cedência de Viaturas Municipais. Anexo: Email de 30/05/2022 do Chefe da DACET, Email de 08/06/2022 da Chefe da DOMPAT, Minuta do Regulamento (editável) e Relatório com Despacho. O Vereador Hugo Azevedo interveio, solicitando informação do que iam analisar e votar, uma vez que do ponto já constava uma proposta de regulamento, tenho o Presidente Bruno Gomes respondido nesta fase trata-se apenas da aprovação do início do procedimento administrativo para a criação do “Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais”, mas que uma vez que já existia uma minuta de regulamento sobre a matéria, decidiram envia-la, apenas para conhecimento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de acordo com a informação técnica, e Despacho da substituta do Chefe da DACET, aprovar, na qualidade de Órgão competente para a elaboração e projetos de regulamentos externos ao Município, conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º

44	30
Livro	Folhas



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que seja iniciado o procedimento administrativo para a criação do “Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais”, tendo este por objeto definir as regras para a utilização de veículos municipais, satisfazendo exigências de eficácia, segurança, economia, bem como e cedência de veículos e máquinas do município a entidades do concelho de Ferreira do Zêzere; que seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; que seja publicitado o início do procedimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo; que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal e remetido para o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-ferreiradozezere.pt ou entregue no balcão de Atendimento ao Município. -----

----- Presente **Informação Interna nº 1136** de 11/02/2022 do Chefe da DACET, sobre o Regulamento de Condecorações do Município de Ferreira do Zêzere. Anexo: Informação Interna nº 6261 de 19/08/2022 da Técnica Superior da DACET, Contributos dos Vereadores da Coligação PSD/CDS, Minuta do Regulamento (editável) e Relatório com Despacho. Pelo Vereador Orlando Patrício foi referido que ainda não está presente o texto final, visto que o documento ainda não tem vertido as propostas da oposição, tendo que a versão final, voltar a reunião de Câmara, para aprovação. Pelo Vereador Orlando Patrício foi sugerido que quando na presente proposta consta a cor das fitas de vermelho e amarelo, seja considerado amarelo e vermelho. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi sugerido que quanto às medalhas fique ressalvado que as mesmas são banhadas, referindo ainda que segundo verifica, todas as medalhas são colocadas ao peito. Pretende ainda que fique registado que as sugestões dos vereadores da coligação PSD/CDS não terão de ser todas consideradas, mas que ficam satisfeitos quando são aceites, pois consideram que é uma forma de ajudar, tal como tentaram fazer no regulamento do RMUE, situação essa que os contributos não foram aceites. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação da substituta do Chefe da DACET, que se transcreve, para os devidos efeitos legais: -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“Regulamento Condecorações do Município de Ferreira do Zêzere-----

Considerando que:-----

- 
1. De acordo com a deliberação da câmara municipal da sua reunião do dia 23 de fevereiro de 2022, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento administrativo para a elaboração do “Regulamento de Condecorações do Município de Ferreira do Zêzere”, tendo-se fixado um prazo de dez dias úteis, através do edital 25 de 18/03/2022, para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----
 2. Não houve qualquer pronúncia de interesse ou contributo para o referido documento no prazo estabelecido;-----
 3. A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovou na sua reunião de 20 de abril de 2022 o projeto do Regulamento de Condecorações do Município de Ferreira do Zêzere, que estabelece critérios de rigor, coerência e isenção que permitam homenagear pessoas, individuais e coletivas (em vida ou a título póstumo). Pretende-se reconhecer aqueles que pelas suas obras ou ações desenvolvidas nos campos social, económico, cultural, desportivo, cívico, humanitário, artístico, científico ou político, se notabilizam e se tornam dignas de reconhecimento público por terem contribuído ou contribuírem para o engrandecimento do Município de Ferreira e para o bem-estar da sua comunidade;-----
 4. Mais deliberou, nessa reunião, submeter o citado projeto de regulamento a apreciação pública, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões;-----
 5. Para o efeito foi o resumo do mesmo publicado na 2.ª Série do Diário da República, através do Aviso n.º 10613/2022, de 25 de maio a estabelecer o prazo de 30 dias para serem apresentados contributos em relação a esta proposta;-----
 6. Com data de 27 de junho foi rececionado documento com contributos para introduzir na versão final do Regulamento, remetido pelos Srs. Vereadores da Coligação PSD/CDS, Hugo Azevedo e Pedro Alberto (anexo I), a saber:-----

44	31
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“1. Entendemos que o regulamento deve especificar e identificar o material de que é feita cada medalha a ser atribuída: -----

- Medalha de Honra do Município [Ouro] -----
- Medalha Municipal de Mérito [Prata] -----
- Medalha Municipal de Bons Serviços [Bronze] -----
- Medalha Municipal de Dedicção Pública [Bronze] -----

2. No n.º 4 do artigo 5.º, entendemos que a atribuição das medalhas deverá ser sempre por ocasião das comemorações do Feriado Municipal [13 de junho] e não preferencialmente, conforme proposto. -----

3. No artigo 8.º, entendemos que a Medalha de Honra do Município, deve ser atribuída pelo Órgão Deliberativo [Assembleia Municipal] sob proposta do Órgão Executivo [Câmara Municipal] e não diretamente pelo Órgão Executivo, conforme proposto. -----

4. No artigo 11.º, como sugestão, entendemos que a Medalha Municipal de Bons Serviços, poderia também ser atribuída mediante o número mínimo de anos ao serviço do município, como por exemplo 25, 30 ou 35 anos. -----

5. No artigo 19.º, entendemos que deverá ficar especificado no regulamento algumas características das medalhas, como por exemplo: -----

- Diâmetro: deverá ser fixado em 35 mm ou 40 mm -----
- Inscrições: Na parte posterior deverá constar o tipo de atribuição e a data -----

6. No artigo 23.º, entendemos que a interpretação e a integração dos casos omissos ao presente regulamento devem ser resolvidas mediante despacho do Órgão Executivo [Câmara Municipal] e não mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal, conforme proposto. -----

7. Relativamente a alguns acessórios, como sugestão, entendemos que poderá ficar igualmente especificado no regulamento, que tipo de fitas a usar, cores e a forma como as usar. -----

8. Entendemos que deverá ficar especificado no regulamento de que forma serão efetuados os registos das atribuições, por exemplo, em livro, e ficar igualmente definido toda a informação que passa a ser obrigatória em cada registo.” -----

Assim, nos termos verbalmente comunicados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal (e na sequência de análise por parte da sua equipa) coloca-se à sua consideração que esta informação seja presente em sede de reunião da Câmara Municipal para deliberar: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

- a) Acolher a proposta que configura o contributo 1, no sentido de especificar e identificar o material de que é feita cada medalha a ser atribuída: -----
- Medalha de Honra do Município – Ouro -----
 - Medalha Municipal de Mérito – Prata -----
 - Medalha Municipal de Bons Serviços – Bronze -----
 - Medalha Municipal de Dedicção Pública – Bronze -----
- b) Não acolher o contributo 2, na medida em que poderão existir situações de caráter excecional que justifiquem a atribuição de medalhas num momento diferente das comemorações do Feriado Municipal (13 de junho), não devendo em sede de regulamento ficar vedada a possibilidade de tal se verificar; -----
- c) Acolher o contributo 3, no sentido de a atribuição da Medalha de Honra do Município ser atribuída por deliberação do Órgão Deliberativo - Assembleia Municipal, sob proposta do Órgão Executivo - Câmara Municipal; -----
- d) Acolher o contributo 4, no sentido de a Medalha de Bons Serviços ser atribuída quando cada funcionário está ao serviço do Município, no mínimo, há 25 anos. Com este contributo propõe-se que esta medalha passe a denominar-se Medalha de Serviço Público, em vez de Medalha de Bons Serviços e que o critério de atribuição seja o número de anos de serviços; -----
- e) Acolher o contributo 5, passando a constar do artigo 19.º algumas características das medalhas, nomeadamente; -----
- Formato/diâmetro: -----
 - Medalha de Honra do Município – formato do Brasão do Concelho; -----
 - Medalha Municipal de Mérito – 40 mm de diâmetro; -----
 - Medalha de Serviço Público – 35 mm de diâmetro; -----
 - Medalha Municipal de Dedicção Pública – 35 mm de diâmetro; -----
 - Inscrições na parte posterior: na parte posterior deverá ser inscrita a denominação da medalha a atribuir, data da atribuição e logótipo do Município; -----
- f) Não acolher o contributo 6, na medida em que o Presidente da Câmara Municipal pode, por despacho, resolver de forma ágil situações decorrentes de casos omissos; por outro lado, havendo recurso desse despacho, o assunto será sempre objeto de análise e despacho do Órgão Executivo - Câmara Municipal; -----

44	32
Livro	Folhas

1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

g) Acolher o contributo 7, definindo que a medalha a atribuir será utilizada ao pescoço, suportada por fitas com as cores da heráldica do Brasão do Concelho: vermelho e amarelo;

h) Acolher o contributo 8, definindo que o registo das atribuições será efetivado em livro próprio, a criar para o efeito, onde devem constar os seguintes elementos: -----

- Dados da/do condecorada/o (nome, data de nascimento, morada); -----

- Número de anos de serviço (com data de início do exercício de funções), no caso da Medalha de Serviço Público; -----

- Fundamentação da condecoração e medalha a atribuir; -----

- Data da condecoração e assinatura do condecorado e do Presidente da Câmara Municipal; -----

i) Que a atribuição e entrega de cada medalha implica a entrega de um certificado, a criar para o efeito, onde constem os elementos previstos na alínea anterior; -----

j) Que o Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ) reveja a proposta de Regulamento, apresentando uma versão final com a integração das deliberações agora tomadas; -----

k) Que o Sr. Presidente da Câmara Municipal faça presente a nova Reunião da Câmara Municipal essa versão final da proposta para aprovação; -----

l) Que uma vez aprovada a Proposta do Regulamento de Condecorações Municipais pela digníssima Câmara Municipal, a mesma proposta seja remetida à Assembleia Municipal para que este órgão a possa aprovar, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nos termos e para os efeitos do disposto o artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. Assim, o Regulamento de Condecorações Municipais entrará em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do Diário da República. -----

Pelo Chefe de Divisão, -----

DINA FILIPA ALVES DE OLIVEIRA CALDEIRA -----

Técnico Superior” -----

Pelo Presidente Bruno Gomes foi ainda referido que existe um conjunto de regulamentação importante, e que acha que este Regulamento já deveria de existir há muito anos, o qual irá ter um papel muito importante, pois considera que o Município deverá condecorar os seus, ficando registado na história do concelho que em 24 de agosto de 2022 foi aprovado o Regulamento Condecorações do Município de Ferreira do Zêzere.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Centro Cultural



----- Presente **Informação Interna nº 6130** de 14/08/2022 do Chefe da DACET sobre a intenção de proceder à atribuição do nome Alfredo Keil ao Centro Cultural. Pelo Presidente Bruno Gomes foi referido que, depois de iniciar o caminho para poder ter o espólio do Alfredo Keil no Centro Cultural, relativo a Ferreira do Zêzere, pensa que faz sentido marcar esse facto, tendo-se falado com a família no sentido de adicionar o nome de Alfredo Keil ao Centro Cultural, tendo em conta a importância que o mesmo teve no concelho de Ferreira do Zêzere. Dá conta que o processo para trazer o espólio de Alfredo Keil para o Centro Cultural encontra-se a decorrer e que a família já esteve novamente em Ferreira do Zêzere, estando na fase de início de projeto e de ultimar as questões jurídicas para elaboração de Protocolo, sendo um trabalho que tem estado a ser desenvolvido pela Vereadora Elisabete Ferreira, e daí a proposta de alteração do nome do Centro Cultural, para Centro Cultural Alfredo Keil. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que concordam com a proposta de atribuição do nome Alfredo Keil ao Centro Cultural, questionando o Presidente Bruno Gomes, se já havia uma data para a vinda do espólio de Alfredo Keil para o Centro Cultural. Pela Vereadora Elisabete Ferreira foi dito que o projeto estima-se de duração de um ano, desde a seleção das peças até ao tratamento eventual que seja necessário, alterações do espaço necessárias, tendo-se falado na possibilidade de ainda em 2022 fazer-se um acordo de cooperação entre o Município e a família Keil do Amaral, contudo este projeto tem sempre alguns custos, informando que haverá também cooperação da Fundação, a qual pretende oferecer toda a parte do design e da contextualização do espaço e terá de se articular, posteriormente, com as previstas exposições provisórias, referindo que se terá de fazer um programa cultural, e que esse trabalho é moroso. Foi ainda referido pela Vereadora Elisabete Ferreira que o espólio de Alfredo Keil foi todo descrito, pelos funcionários da Câmara Municipal de Sintra, os quais não avançaram com o projeto que tinham, tendo o espólio voltado para casa do arquiteto Keil do Amaral, e encontra-se atualmente dentro de uma sala, em caixas. Informa que será necessário agora abrir todas essas caixas e ver o que é que diz respeito a Ferreira do Zêzere, estimando que apenas esse procedimento possa demorar de 4 a 6 meses de trabalho, pois passa, nomeadamente, por cartas que Alfredo Keil escreveu e/ou recebeu, quando estava em Ferreira do Zêzere. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi solicitada informação se o espólio que vem para Ferreira do Zêzere vem por cedência,

44	33
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

situação que foi confirmada pela Vereadora Elisabete Ferreira de que vem como cedência, informando que na última reunião também já teve presente o filho do arquiteto Keil do Amaral, pois o que está previsto é que a Câmara Municipal não pague nada em relação ao espólio, informando que provavelmente se terá de suportar o custo de ir buscar algumas das peças, visto que será feito por técnicos que a família pretende designar, uma vez que implica que esses técnicos estejam a trabalhar dentro da sua casa, sendo que não é um trabalho fácil, essencialmente abrir todos os caixotes e identificar o que tem a ver com Ferreira do Zêzere, pois considera que tudo isso tem interesse, e que ninguém mais no país vai ter esse privilégio, uma vez que apenas diz respeito a Ferreira do Zêzere, considerando que a questão dos quadros é uma questão fácil, porque esses já se encontram todos identificados, pensando que o mais difícil foi convence-los que esta pequena grande terra tem capacidade para ter este espólio, referindo ainda o Vereador Orlando Patrício que pensa que a família percebeu que Alfredo Keil é uma realidade e é vivido em Ferreira do Zêzere, tendo sido uma situação que agradou imenso a família de Alfredo Keil. Pela Vereadora Elisabete Ferreira foi referido que a família de Alfredo Keil pretende ser envolvida no processo, e pretendem ter uma palavra a dizer sobre a exposição do espólio. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DACET, aprovar atribuir o nome daquela personagem incontornável de várias manifestações artísticas que determinam a identidade portuguesa e da história ferreirense àquele equipamento Municipal, que passará a denominar-se “Centro Cultural Alfredo Keil”; determinar que os serviços competentes diligenciem pelo processo necessário à aprovação formal e legal desta alteração que configura a nova designação de um espaço municipal; determinar que os serviços competentes diligenciem pela aquisição das letras necessárias para que na fachada principal se junte “Alfredo Keil” à designação “Centro cultural” já existente, estudando a melhor forma e configuração a utilizar. -----

Protocolos

----- **Aggrupamento de Escolas Templários**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12584 de 09/08/2022 sobre a assinatura de protocolos para a candidatura a Centros Tecnológicos Especializados (CTE). Anexo: Relatório com Despacho. Pelo Presidente Bruno Gomes foi solicitado que seja retirado da ordem de trabalhos o presente

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

assunto, tencionado ver o que a CIMT irá fazer e se haverá alguma obrigação de vontades, quanto a estes CTE's, que vão tendo cada vez mais importância. -----

----- Presente **Saída nº 1992** de 27/02/2020 sobre a Elaboração de Instrumentos de Cooperação e envio de Minuta de Protocolo, acerca da Reconstrução dos Sanitários de Dornes. Anexo: Email de envio da minuta e Relatório com Despacho. Pelo Presidente Bruno Gomes foi referido que se trata da alteração do nome da pessoa que irá assinar o protocolo. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que no início do protocolo é referido que a Câmara irá transferir a verba para a Junta de Freguesia e a seguir refere que o Município será o dono de obra, com o consentimento da Junta de Freguesia, referindo que se a Câmara adjudicou, nunca poderá transferir a verba, e terá de ser ela a pagar, verificando-se um contrassenso, sugerindo alteração à redação da minuta, referindo o Vereador Orlando Patrício que se trata de uma questão de interpretação. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que considera haver um contrassenso, na forma como a presente minuta está redigida, tendo o Presidente Bruno Gomes referido que se a minuta for alterada, terá de ir à Assembleia de Freguesia, e não irá poder iniciar a obra. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que, mesmo para a adjudicação, a minuta já deveria estar finalizada e assinada. Pelo Vereador Orlando Patrício foi dito que o que está redigido na minuta é uma questão de interpretação, e que se trata de um apoio financeiro, não lhe parecendo que a minuta fale em transferir de verbas para a Junta de Freguesia, sendo, na realidade um apoio financeiro, estipulando a minuta, de seguida, como irá ser feito. O Vereador Hugo Azevedo referiu que a minuta referencia que será atribuído um valor financeiro, mas na realidade não se vai atribuir, porque o dono da obra, será a Câmara, uma vez que foi a Câmara que adjudicou, entendendo que, o que a Junta de Freguesia tem de fazer, é delegar poderes na Câmara, que será a dona de obra, conforme alínea a) da cláusula 4ª, questionando também se os serviços jurídicos analisaram o documento, tendo-lhe sido respondido pelo Vereador Orlando Patrício de que, certamente analisaram, na altura que foi redigido. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Chefe da DASI, proceder à elaboração de novo protocolo a assinar pelo Sr. Presidente da Câmara Bruno José da Graça Gomes e pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto Manuel dos Santos Nunes. -----

----- Recuperação de Vias Municipais -----

44	34
Livro	Folhas

31

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Presente **Informação Interna nº 5906** de 05/08/2022 do Gestor do Contrato (DOMPAT) sobre Recuperação de Vias Municipais - Lote 1 - Arruamentos na Freguesia de Chãos e Recuperação de Áreas Pavimentadas em Betuminoso no Concelho. Anexo: Plano de Pagamentos Aprovado, Plano Pagamentos Corrigido, Revisão de Preços, Compromisso Capital, Compromisso Corrente e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, proceder à aprovação do Plano de Pagamentos reajustado à prorrogação de prazo legal concedida, corrigido e à aprovação da revisão de preços. -----

----- Pedido de Apoio -----

----- **Associação Recreativa Lagoense**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12471 de 05/08/2022, faz um pedido de donativo/ ajudas de custo. Anexo: Relatório com Despacho. Pelo Presidente foi explicado o pedido em causa, sendo o mesmo oriundo do apoio da referida Associação no combate aos incêndios, referindo que as refeições foram quase na sua totalidade servidas nessa Associação com as ajudas dos escuteiros, para além dos cafés e águas fornecidas aos intervenientes, tendo solicitado ao COM a elaboração de informação, para sustentar a decisão do executivo. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que estavam completamente de acordo com o presente pedido, e da forma como o mesmo irá ser atribuído. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica da Chefe da DASI, a qual refere que compete à Câmara Municipal de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33º. da Lei 75/2013 de 12 de Setembro - "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", sugerindo que seja processado na rubrica 02/04070103 - Instituições sem fins lucrativos - outras dotada à data com 21.250,54 euros, isto é através de transferência corrente, aprovar uma transferência corrente de 1.200 € (Mil e duzentos euros), mediante apresentação de recibo da Associação Recreativa Lagoense. -----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **António Ferreira da Silva Maia**, pedido de legalização das obras de ampliação em casa de habitação, das construções anexas e muro de vedação, sito na Rua Professor Doutor António Esperança Mendes Ferreira, em Ferreira do Zêzere, freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/2022/229/0). Presente **Informação Interna nº 6257** de



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE



18/08/2022 do Chefe da DLOU e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DLOU, aprovar, de acordo com o exposto no item 1, a intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 24º do RJUE; aprovar efetuar-se a audiência prévia do interessado, para se pronunciar no prazo de 10 dias, nos termos previstos no artº 100º e 101º do CPA, devendo anexar-se as presentes informações técnicas para uma adequada compreensão desta proposta. -----

-----**Conselho Municipal de Segurança**-----

-----Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança, no dia 24/08/2022 pelas 12H00, perante a Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, dos membros que o compõem, nos termos do artigo 5º da proposta do regulamento. A Câmara Municipal deu posse aos elementos presentes, que fazem parte do Conselho Municipal de Segurança, nos termos do artº. 5º da proposta do regulamento, a saber: Bruno José da Graça Gomes - Presidente; Orlando da Silva Patrício - Vereador indicado pelo Presidente da Câmara Municipal; José Manuel Pinto da Silva Casanova - Presidente da Assembleia Municipal; José Pedro Pestana Joaquim - Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas, António José Craveiro Carvalho - Presidente da Junta de Freguesia de Beco; Armando do Carmo Cotrim - Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere; Mário dos Santos Roberto - Junta de Freguesia de Igreja Nova do Sobral; Manuel dos Santos Nunes - Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto; Márcio Rafael Gomes Cabral - Junta de Freguesia de União de Freguesias de Areias e Pias; Mara Lopes - Representante do Ministério Público da Comarca; Fábio Lourenço - Comandante da Guarda Nacional Republicana na área territorial do Município; Pedro Manuel Ferreira Mendes - Coordenador Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere; Mário da Conceição Santana - Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere; Patricia Sofia Duarte Gomes - Representante da Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Areias; Carlos Miguel Nunes de Sousa - Representante da Associação Recreativa e Filarmónica Frazoeirense; Fábio Miguel Ferreira dos Santos - Representante do Sport Club de Ferreira do Zêzere; Maria Dulce Ferreira Mendes de Figueiredo - Representante do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere e Sofia Margarida Monteiro da Silva - Técnica de Serviço Social do Município de Ferreira do Zêzere. -----

44	35-
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 287 folhas quando eram 12h e 20 minutos. ----

O Presidente: Bernardo José da Graça Gomes

A Secretária: [assinatura]